



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO 2.467 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
(REVOGA DECRETO 2.464 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO estar em fase de estudo a estruturação tarifária de saneamento do município de Analândia pela Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agência Reguladora PCJ

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica revogado, a partir dessa data, o Decreto Municipal 2.464 de 18 de outubro de 2022 que dispõe sobre o índice de atualização monetária para lançamento de taxas de água e esgoto para o exercício de 2023.

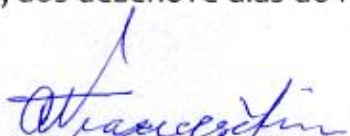
ARTIGO 4º - O presente decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

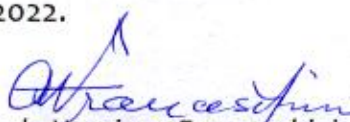
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 19 de outubro de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal